**SAÚDE INDÍGENA: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATUAÇÃO E INSERÇÃO DOS DIREITOS DO INDÍGENA NA ATENÇÃO BÁSICA.**

BERNARDO, Rebecca Gabriela Queiroz (AUTOR, RELATOR)1

MENDONÇA NETO, José Lopes de (AUTOR) 2

PEIXOTO, Karen Dayana Pereira (AUTOR) 3

PEIXOTO, Ivonete Vieira Pereira (ORINTADORA) 4

Introdução: Para falar de saúde atualmente é necessário fazer uma avaliação situacional da saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas de saúde nas três esferas de governo. Ao abordar a saúde apoiou-se na primeira conceituação da Organização Mundial da Saúde (OMS) que define saúde como um estado completo de bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidade1. Diante da existência de populações que têm maiores iniquidades e vulnerabilidades destaca-se a indígena e a importância de se conhecer a existência da Política Nacional de Atenção Básica à Saúde dos Povos Indígenas, sendo imprescindíveis, o reconhecimento da sua diversidade social, cultural e o respeito ao sistema tradicional de saúde para a execução de ações do projetos e elaborar propostas de prevenção e promoção para uma melhor qualidade de vida mediante educação em saúde adequada ao contexto local2. Objetivos: Conhecer a equipe multidisciplinar da saúde indígena que atua no âmbito da atenção básica destacando a sua atuação e a inserção dos direitos do indígena descrevendo as principais estratégias utilizadas. Métodos: Trata-se de uma Revisão Integrativa da Literatura (RIL), com abordagem qualitativa onde se buscou evidenciar a equipe multidisciplinar da saúde indígena no âmbito da atenção básica, principais atuações e a inserção de seus direitos como cidadão brasileiro. A estratégia de identificação e seleção dos estudos foi a busca de publicações científicas indexadas em bases de dados da BVS-Biblioteca Virtual em Saúde, SciELO, artigos científicos indexados em jornais e/ou revistas. Os artigos foram selecionados por possuírem: textos completos disponíveis para análise; publicados nos idiomas português, inglês ou espanhol, nos últimos 05 anos e que contivessem em seus títulos e/ou resumos os descritores em ciências da saúde (DeCS): Saúde de Populações Indígenas e Direito à Saúde, destes identificados 24 artigos. Resultados: Para que possa ser garantida a atenção à saúde indígena, a fim de qualificar as ações de promoção, recuperação e reabilitação faz-se necessário que a equipe multidisciplinar discuta e sistematize um plano de gestão baseado nas culturas de cada aldeia, considerando os determinantes do processo saúde doença destes povos³. Durante o levantamento identificou-se que a equipe multidisciplinar do indígena no âmbito da atenção básica tem a seguinte composição: Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Fisioterapeuta, Técnico/Auxiliar de enfermagem, Técnico/ Auxiliar em saúde bucal, Agente Indígena de Saúde. Destaca-se que a atuação do enfermeiro em saúde indígena é essencial para a compreensão do processo saúde-doença de forma ampliada, incluindo o aspecto étnico-cultural. Já o fisioterapeuta promove a saúde em caráter reabilitador e educativo3. O profissional de direito, em âmbito de saúde indígena, defende os direitos do cidadão de acordo com os desejos das organizações indígenas que podem agir juridicamente e politicamente ao fazerem campanhas, divulgando impactos e discutindo violação, principalmente quanto ao direito de consulta4. Considerações: A implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas requer a adoção de um modelo complementar e diferenciado de organização dos serviços voltados para a proteção, promoção e recuperação da saúde, que garanta aos índios o exercício de sua cidadania nesse campo. Para sua efetivação, deverá ser criada uma rede de serviços nas terras indígenas, de forma a superar as deficiências de cobertura, acesso e aceitabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para essa população.

## Descritores (DECS): Saúde; Indígenas; Direito.

REFERÊNCIAS

1-Organização Mundial da Saúde. **Documento de constituição da Organização Mundial de Saúde**. 1946. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html> Acesso em: 20 MAR. 2019.

2- Brasil. Ministério da Saúde. Conselhos de saúde: a responsabilidade do controle social democrático do SUS / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 28 p.

3- Silva HB, Diaz CMG, Silva KF. A cultura e a saúde da mulher indígena: revisão integrativa. J. res.: fundam. care. online 2015. out./dez.

4- Resk SS. Advogada Indígena Reforça: Sim, os direitos indígenas existem!. Instituto centro da vida. 07/2017.

1Graduanda em Enfermagem- CESUPA

2Graduando em Fisioterapia– UFPA

3Graduanda em Direito- CESUPA

4Doutora em Enfermagem; Docente do Curso de Enfermagem- CESUPA.